



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025 – S.E.

Dispõe sobre o levantamento de informações dos servidores da Secretaria Municipal de Educação nas situações de readaptação funcional, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Itapecerica da Serra**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60-A da Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra, e:

Considerando o disposto nos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando os arts. 20 e 21 da Lei nº 2.427, de 5 de janeiro de 2015 – que trata do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos relacionados aos servidores em situação de readaptação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o procedimento de levantamento de informações dos servidores do Quadro do Pessoal do Magistério – Professor e dos Servidores da Educação, em situação de readaptação funcional, a ser realizado por meio de ficha específica elaborada pela Comissão de Levantamento de Informações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A ficha referida no art. 1º tem por finalidade:

I – Apurar, de forma clara e precisa, as atividades desempenhadas pelo Servidor em readaptação funcional;

II – Subsidiar o ITAPREV e a Secretaria de Assuntos Jurídicos nas análises de contagem de tempo para fins de aposentadoria, especialmente nos casos que envolvam aplicação de redutores constitucionais.

Art. 3º A Ficha de Levantamento de Informações dos Servidores Readaptados estará disponível no ambiente digital da Unidade Escolar, no seguinte caminho: **Drive da**



Unidade Escolar > Documentos Administrativos > Pasta de Servidores com Readaptação.

Art. 4º O preenchimento da ficha deverá observar as seguintes disposições:

§1º O preenchimento será realizado de forma online, sendo posteriormente impresso para formalização;

§2º ficha deverá ser preenchida sempre que o servidor receber um novo "Relatório de Readaptação" emitido pela Divisão de Medicina da Prefeitura de Itapeçerica da Serra;

§3º Na ocorrência de mais de um relatório no mesmo ano, uma nova ficha deverá ser preenchida para cada documento;

§4º A ficha "Servidor do Quadro do Magistério – Professor" deverá ser impressa em duas vias, com assinatura do Diretor da Unidade Escolar e do servidor, e anexado à Ficha de Registro Anual de Frequência;

§5º A ficha "Servidor da Educação" deverá ser impressa em duas vias, com assinatura do Diretor da Unidade Escolar e do servidor, e entregue ao Diretor de Departamento de sua Jurisdição;

§6º Excepcionalmente para o ano 2025, as fichas de levantamento do Servidor do Quadro do Magistério – Professor e do Servidor da Educação deverá ser entregue até 21 de maio de 2025 ao Diretor de sua Jurisdição.

Art. 5º Em caso de erro no preenchimento da ficha ou necessidade de orientação quanto ao procedimento, o Diretor da Unidade Escolar deverá entrar em contato com o Departamento de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com exposição pública às Unidades Escolares, sob competência do Diretor de Escola, e no site da Prefeitura de Itapeçerica da Serra, garantindo-se plena divulgação e ciência aos interessados.

Itapeçerica da Serra, 07 de maio de 2025.

Irani Conceição Baciega Roschel
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DO SERVIDOR COM READAPTAÇÃO

ANO

NOME DO SERVIDOR(A) COM READAPTAÇÃO OU COM RESTRIÇÃO:

MATRÍCULA:

CARGO:

ESCOLA:

PERÍODO DE READAPTAÇÃO/RESTRIÇÃO DO LAUDO MÉDICO:

a

O servidor(a) deverá estar ciente do período de readaptação/restrição.

Nº DO PROCESSO ELETRÔNICO:

Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, artigos 37, 38. (Estatuto dos Servidores Públicos)

Lei nº 2427, de 5 de janeiro de 2015, artigos 20, 21. (Instituto de Previdência do Município)

RELATÓRIO ANUAL FUNCIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM READAPTAÇÃO/RESTRIÇÃO

1. Se não, qual função está exercendo?

2. DESCRIÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO SERVIDOR(A) NO PERÍODO EM QUE ESTEVE READAPTADO/RESTRITO:

Itapeçerica da Serra,

de

de

assinatura do servidor

Diretor de Escola

Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135 - Centro - Complexo Administrativo (Bloco B)

secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

4668-9461 / 4668-9484



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR

ANO

NOME DO SERVIDOR(A) COM READAPTAÇÃO OU COM RESTRIÇÃO
(docente):

MATRÍCULA:

CARGO:

ESCOLA:

PERÍODO DE READAPTAÇÃO/RESTRIÇÃO DO LAUDO MÉDICO:

a

O servidor(a) deverá estar ciente do período de readaptação/restrrição.

Nº DO PROCESSO ELETRÔNICO:

Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, artigos 37, 38. (Estatuto dos Servidores Públicos)

Lei nº 2427, de 5 de janeiro de 2015, artigos 20, 21. (Instituto de Previdência do Município)

RELATÓRIO ANUAL FUNCIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM O READAPTAÇÃO/RESTRIÇÃO

1. O docente está em sala de aula?

SIM

NÃO

2. Se não, qual função está exercendo?

3. DESCRIÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO SERVIDOR(A) NO PERÍODO EM QUE ESTEVE READAPTADO/RESTRITO:

Itapeçerica da Serra,

de

de

assinatura do servidor

Diretor de Escola

Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135 - Centro - Complexo Administrativo (Bloco B)

secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

4668-9461 / 4668-9484